

Assunto **Re: Fwd: - ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº 02/2016 - PM TUBARÃO/SC**



De Secretaria de Gestão <gestao@tubarao.sc.gov.br> 📧
Para <licitacao@objetivas.com.br> 📧
Cópia Depto. de Licitações <licitacao@tubarao.sc.gov.br> 📧
Data 11/07/2016 17:58
<eeef5dac-c729-654d-8997-
213472cdebed@tubarao.sc.gov.br> 📧

Prezados,

Em resposta aos questionamentos, encaminhamos abaixo as respostas:

1) O item 1 do subitem 3 Das Obrigações da Contratada do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, determina que a Contratada deverá importar em seu sistema de inscrições os candidatos inscritos no edital de Concurso Público 01/2016, sendo que a relação será fornecida em formato de planilha. Desta forma, podemos considerar, no que couber, as disposições do Edital de Concurso Público 01/2016, em especial os tipos de provas, quantidade de questões, conteúdo programático e critério de desempate de candidatos classificados?

Sim.

1.1) Favor informar o número de candidatos inscritos no referido Concurso.

4892.

1.2) Ainda, serão reabertas as inscrições dentro das mesmas regras editalícias?

Sim.

2) Tendo em vista que o recebimento das inscrições será exclusivamente via Internet, no site da empresa, podemos considerar que o crédito do valor correspondente à taxa de inscrição será feito em conta corrente a ser indicada pelo Município?

Sim.

3) Podemos considerar que caberá ao Município suportar o ônus de eventuais isenções de taxa de inscrição, decorrentes de lei?

Não, as isenções deverão ser suportados pela CONTRATADA.

3.1) Se for o caso, a quem caberá o recebimento, a análise e o processamento dos pedidos de isenção?

A empresa contratada com possibilidade de vistas do Município e da Comissão de Concurso.

3.2) Se for a cargo da empresa contratada, esta poderá operacionalizar o recebimento dos pedidos de isenção via Correios?

Sim.

4) Relativamente à Prova de Títulos, subitem 4 do Termo de Referência, Anexo I, podemos considerar que compete ao Município o recebimento dos documentos e o encaminhamento para a empresa contratada para avaliação?

O Município irá dispor de guichê físico para recebimento dos títulos, os quais serão remetidos a CONTRATADA após o término das inscrições.

4.1) Se for a cargo da empresa, esta poderá operacionalizar esse recebimento via Correios?

A CONTRATADA deverá dispor de endereço de correspondência para recebimento dos títulos via Correios.

5) Podemos considerar que o recebimento e o protocolo de eventuais recursos administrativos e o encaminhamento para a empresa contratada para análise e emissão de parecer ficará a cargo do Município?

Não, a CONTRATADA deverá operacionalizar o recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos.

5.1) Se for a cargo da empresa, esta poderá operacionalizar esse recebimento via site?

Sim.

6) De que forma será a remuneração da empresa, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial?

Caso ultrapasse a estimativa inicial, o contrato poderá ter a quantidade acrescida em até 25%, conforme Art. 65 §1 da Lei 8.666/93.

7) Considerando a importância da definição exata de um objeto a ser licitado, conforme a Lei nº 8.666/93, em seus Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I, podemos desconsiderar o exposto no subitem 2. do item 4. DO QUADRO DE VAGAS no que tange à inclusão de cargos, eis que a inclusão de cargos que possam vir a requerer outras formas de avaliação complementar (por exemplo Prova Prática e/ou Avaliação Psicológica) alterariam substancialmente a Proposta Financeira e, por conseguinte, implicariam em desequilíbrio entre as propostas licitantes, visto que a relação de cargos que serão concursados é informação determinante para apresentação de adequada proposta comercial?

Apesar de previsto no Edital, o Município não possui interesse na aplicação de vagas/cargos, razão pela qual as únicas possibilidades serão na manutenção do quadro apresentado no edital ou redução dos cargos ofertados.

Ricardo Duarte
Secretaria de Gestão Municipal
Município de Tubarão
(48) 3621-9073 / (48) 8403-8328
gestao@tubarao.sc.gov.br

Em 06/07/2016 18:03, Secretaria de Gestão escreveu:

Para conhecimento.

Ricardo Duarte.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: - ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 02/2016 - PM

TUBARÃO/SC

Data: Wed, 6 Jul 2016 17:56:39 -0300

De: Licitações <licitacao@objetivas.com.br>

Para: gestao@tubarao.sc.gov.br

Prezados Senhores,

Enviamos em anexo solicitação de esclarecimentos quanto ao conteúdo do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2016, para que seja viabilizada a participação de nossa empresa nesse certame.

Solicitamos confirmação de recebimento do presente e-mail.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

*

cid:image003.jpg@01D12DCB.6D40F680**

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

*Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você a recebeu por engano, favor notificar

o autor retornando o email e deletando-o do seu sistema. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem, inteira ou parcial, é estritamente proibido. As idéias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Objetiva Concursos Ltda.